



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.778, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Especial no orçamento de 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no elemento abaixo descrito:

05 – Secretaria de Saúde
05.03 – Conselho Tutelar
05.03.08 – Assistência Social
05.03.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
05.03.08.243.0012 – Assistência Integral à Família
05.03.08.243.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar, Conselho da Criança e Adolescente
44905200000000-0001 – Equipamentos e material permanente R\$ 11.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 10 de março de 2020.


CATIA FERRI
Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo